PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 02

Ofício nº 46/2023/PGM

Vilhena/RO, 17 de fevereiro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.619/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/02/2023 - 09:37, e pode ser valid
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137798. Folha 1 de 1
lo QR Code ao

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.619 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, no atendimento do Termo de Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município de Vilhena e a JBS S/A, com seus aditivos e plano de trabalho, visando a aquisição de material permanente (calcareadeira), materiais de consumo (insumos) para construção de gavetários no Cemitério Municipal Cristo Rei com mão de obra própria, e também para aquisição de materiais de consumo (insumos) para construção de pisos e manilhas em fábrica própria da SEMOSP utilizando a mão de obra de reeducandos do projeto "Semear e ressocializar", para auxiliar no atendimento de reparos das estradas rurais e demais espaços urbanos do município. Os recursos ficaram na conta corrente nº 62.238-9 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M... DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/02/2023 - 09:37, e pode ser vali...lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137799. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.619 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.30.00.00	27030000 Material de Consumo	R$	900.000,00
4490.52.00.00	27030000 Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M... IDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/02/2023 - 09:37, e pode ser vali... elo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137802. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROC 4232/19
FLS 67

CONVÊNIO Nº 005/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA** E A **JBS S/A**. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 4232/2019)

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, aqui denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Neybrano Santarem Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº 11981102-28 SSP/BA e do CPF sob nº 985.442.505-30, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a parceria da JBS/SA com repasse mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos em na implantação de um novo cemitério municipal, conforme Memorando nº. 852/2019, Oficio nº. 001/2019/JBS, Oficio nº. 257/2019/SEMPLAN, Plano de Trabalho, Parecer Jurídico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4232/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

2. DO VALOR DO CONVÊNIO

2.1 Para a execução do Convênio, a **CONVENIADA** repassará a importância de **R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**.
2.2 Será repassado conforme plano de trabalho.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 06

manifestado o interesse de ambas as partes com antecedência de 30 (trinta) dias, através de ofício.

PROC 031/23
FLS 68

4. DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO

a) Indicar as ações e as entidades a serem contempladas com o repasse que será através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

b) Prestar conta trimestralmente das ações executadas.

II - DA EMPRESA

a) Efetuar o pagamento do repasse conforme Plano de Trabalho;

b) Manter o Município informado sobre quaisquer eventos que interrompa o repasse em questão.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A **CONVENENTE** procederá à fiscalização da execução do projeto constante no presente Convênio, conforme especificado no Item 1.

6. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequíveis.
6.2 Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos do mesmo período.

7. DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

8. DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, do presente Convênio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 07

9. DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Vilhena para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, é registrado o extrato do presente CONVÊNIO, à fl. 14 do Livro nº 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes conveniadas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2019.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONVENIADO

PROC 1239/19
FLS 69

Neybrano Santarem Pinto
PROCURADOR

Antônio Marcelo de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Margarida Santos Duarte
CPF: 678.640.582-72

Nome:
CPF: 931.850.572-87

Visto:

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 08

PROC 4232/19
FOLHAS 86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2019).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e de outro lado, a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Neybrano Santarem Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº 11981102-28 SSP/BA e do CPF sob nº 985.442.505-30, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019**, firmado em 30 de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4232/2019, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Convênio nº 005/2019, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do Despacho nº 08, e Processo Administrativo nº 4232/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 09

PROC 4232/19
FOLHAS 87

2. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 005/2019, não expressamente modificados pelo presente Termo.

3. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 15, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 22 de outubro de 2020.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Neybrano Santarem Pinto
PROCURADOR

Neybrano Santarém Pinto
CPF: 985.442.505-30

Paulo Lima Coelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Matheus Silveira Martins
CPF: 021.868.142.93

NOME: Alexsandre Severiano de Souza
CPF: 864.116.402-20

VISTO:

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

PROC. 4232/19
FOLHAS 92
4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2019)

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e de outro lado, a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Neybrano Santarem Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº 11981102-28 SSP/BA e do CPF sob nº 985.442.505-30, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019**, firmado em 30 de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4232/2019, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Convênio nº 005/2019, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do Despacho nº 10, e Processo Administrativo nº 4232/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

PROC. 232/19
FOLHAS 93
4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 03/123
Fls. 11

2. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 005/2019 e Termo Aditivo, não expressamente modificados pelo presente Termo.

3. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 16, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 20 de setembro de 2021.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONVENIADO

Neybrano Santarem Pinto
PROCURADOR

Antônio Marcelo de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre S. de Souza
CPF: 864.116.402-20

NOME: Matheus Silveira Martins
CPF: 021.868.142-93

VISTO:

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PROC 4232/19
FOLHAS 101

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2019).

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 12

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **Ronildo Pereira Macedo**, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714/SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e de outro lado, a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Ricardo Pires de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 15278743 SSP/MT e do CPF sob nº 028.772.171-08, domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019**, firmado em 30 de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4232/2019, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 005/2019, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Ofício nº. 108/2022-SEMPLAN/Convênios e Processo Administrativo nº 4232/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

PROC 4232/19
FOLHAS 102

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 13

2. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 005/2019 e Termo Aditivo, não expressamente modificados pelo presente Termo.

3. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 17, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 19 de setembro de 2022.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PELO CONVENIADO

Ricardo Pires de Oliveira
PROCURADOR

Laércio Nunes Torres
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre S. de Souza
CPF: 864.116.402-20

NOME: Emily Amanda Araújo Ribeiro
CPF: 035.436.992-71

VISTO:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 14

4232
FLS 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PLANO DE TRABALHO — 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA DE VILHENA			C.G.C. 04.092.706/0001-81	
ENDEREÇO AV. RONY DE CASTRO, 4177 JD. AMÉRICA				
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76980000	DDD/TELEFONE 39197016	EA
CONTA BANCARIA c/c	BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO VILHENA
NOME DO RESPONSAVEL FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JR				CPF Termo de Posse 016/23
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 14068297-1	CARGO PREFEITO		FUNÇÃO GESTOR	MATRICULA
ENDEREÇO AV. RONY DE CASTRO, 4177 JD. AMÉRICA				CEP 76.980.000

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME JBS S/A	CGC/CPF 02.916.265/0037-70	EA
ENDEREÇO BR 364, KM 18, s/n, Distrito Industrial	CEP 76.980.000	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

	PERIODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
Termo de Convênio entre a Empresa JBS S/A e o município de Vilhena/RO, insurge-se na entrega de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela empresa mencionada ao ente público municipal	JAN/23	dez/23

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Parceria entre o município de Vilhena e a Empresa JBS S/A, visa atender ao Cemitério Municipal de Vilhena/RO, sendo que aos orgãos de obras serão distribuidos 200 mil reais para a realização do gavetário e 700 mil em manilhas e bloquete, para atendimento das linhas rurais e feras da cidade. Também se entregará 100 mil reais para a SEMOSP para a aquisição de maquinário para cal

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

É necessário para o atendimento da população vilhenense, tendo em vista o interesse público e há muito buracos na cidade em razão das chuvas e por tanto, podem causar muitos acidentes, morte e lentidão no fluxo de pessoas. Já o caso do cemitério é de extrema importância, uma nova solução para a superlotação até o novo cemitério ficar pronto, por hora, será necessário a criação de novos gavetários.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 15
4232
FLS 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	VALORES	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.0	envio de recursos da jbs para a Semosp		R$ 100.000,00	jan/23	dez/23
1	1.0	envio de recursos JBS para a semosp				
1	1	aquisição gavetário cemitério		R$ 200.000,00	jan/23	dez/23
1	1	envio de recursos JBS para a semosp aquisição de manilhas e bloquetes		R$ 700.000,00	jan/23	dez/23

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
TOTAL GERAL				R$ -

Proc. 4232/19
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PLANO DE TRABALHO 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 16

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R$ 1,00)

META	parcela unica					
META						
TOTAL CONCEDENTE						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R$ 1,00) descabe valores para o caso

META	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
META	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela
TOTAL PROPONENTE						
TOTAL GERAL						0,00

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL E ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTE DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Vilhena, 25/01 2023

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

CONCEDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Folhas 17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2019).

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e de outro lado,a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Ricardo Pires de Oliveira**, portador do CPF sob nº 028.772.171-08, domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019**, firmado em 30 de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4232/2019, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto e do valor referente ao Convênio nº 005/2019, em conformidade com a solicitação do Despacho fls. 112, Plano de Trabalho fls. 107/109, Ofício nº 003/2023/SEMOSP, e Processo Administrativo nº 4232/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo de Alteração do Objeto, e valor, conforme acordado pelo município no Ofício nº 003/2023/SEMOSP, e por parte da Conveniada constante no documento de fls. 111, e especificado no Plano de Trabalho, passa a viger:

2.1.1 R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de ferramentas, no caso calcareadeira;

2.1.2 R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a compra de insumos e ferramentas para a realização de obras de gavetário no Cemitério Municipal de Vilhena/RO;

2.1.3 R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a aquisição de manilhas e bloquetes (materiais pré-moldados) para atendimento de reparos das estradas rurais e demais espaços urbanos do município, como a Feira do BNH e a Feira do Centro.

2.2 O valor total deste Convênio, através do presente termo passa a ser: **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIK (CPF 578.909.352-34),Laercio Nunes Torres (CPF 953.538.012-53),FLORI JEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83),ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA (CPF 864.116.402-20),EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO (CPF 035.496.992-71), em 15/02/2023 - 10:01 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprivilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/133432. Folha 1 de 2

3. DOS DEMAIS ITENS
Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 005/2019 e Termos Aditivos, não expressamente modificados pelo presente Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 18

4. DO FORO
O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 18, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 08 de fevereiro de 2023.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONVENIADO

Ricardo Pires de Oliveira
PROCURADOR

Laercio Nunes Torres
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

VISTO:

Márcia Helena Firmino
SUBPROCURADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FI...) (CPF 578.909.352-34),Laercio Nunes Torres (CPF 953.538.012-53),FLOR... DEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83),ALEXANDRE SEVERIANO DE SOU... (CPF 864.116.402-20),EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO (CPF 035.496.992-71), em 15/02/2023 - 10:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/133432. Folha 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 031/23
Fls. 19

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 208/2023 **Vilhena-RO, 17 de fevereiro de 2023.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **012/2023** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2023	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
62.238-9	27030000	1.056.038,97	0,00	0,00	0,00	1.056.038,97

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (C 25.921.912-91), em 17/02/2023 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ac e ou pelo
link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137796. Folha 1 de 1